

Confira aqui, os documentos necessários para confirmação de informações para bolsa PROUNI / 2020.2.

Enviar todos os documentos digitalizados através da plataforma JotForm, por meio do link: <https://form.jotform.com/201967040472655>

Não iremos requerer o reconhecimento de firma nas declarações solicitadas, devido ao contexto atual de pandemia, porém a assinatura da declaração deverá ser a mesma do RG.

Documentos pessoais do(a) Candidato(a) e das pessoas que fazem parte do grupo familiar

- Ficha de Inscrição do ProUni. (Documento somente do candidato).
- Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do Ensino médio **contendo Ano, Série e Colégio que cursou 1º, 2º e 3º ano.**
Caso tenha estudado algum dos anos em Colégio particular, apresentar declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo colégio, contendo a informação que foi bolsista 100%. – (Documento somente do candidato).
- RG de todas as pessoas do grupo familiar e do candidato. Caso haja um menor de idade e que ainda não tenha RG, a Certidão de nascimento deverá ser entregue.
- CPF de todas as pessoas do grupo familiar e do candidato. Caso algum membro do grupo não possua o número do CPF, deverá apresentar comprovante de regularização do CPF emitido pelo site da Receita Federal.
- Certidão de Casamento; Averbação; Declaração de União Estável (em caso de separação de corpos apresentar declaração e comprovante de residência da pessoa que não faz parte do grupo familiar). Em caso de óbito do cônjuge, apresentar certidão de óbito. (Documentação de todos os membros do grupo familiar e do candidato, se for o caso).
- Comprovante da guarda legal de menor(es), caso não possua(m) grau de parentesco direto.
- Se professor da rede pública: apresentar comprovante do exercício do magistério em rede pública como efetivo. (Documento somente do candidato, se for o caso.)
- Se portador de necessidades especiais: apresentar laudo médico atualizado especificando a necessidade especial declarada na ficha de inscrição e com validade dos últimos 180 dias; – (Documento somente do candidato, se for o caso.)
- Carteira de Trabalho (páginas: qualificação civil, registro com foto, último registro e próxima página em branco da parte contrato de trabalho). Para carteiras sem registros, mesmas páginas. Havendo mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas as existentes. O maior de 18 anos que não a possuir deverá providenciá-la. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato maior de 18 anos).
- Em caso de extravio da Carteira de Trabalho ou desligamento sem atualização da baixa de saída, apresentar CNIS, disponível no site do Meu INSS.
- Três** últimos holerites. Não será aceito adiantamento de salário e não é necessário a apresentação do mesmo. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Extrato bancário de todas as contas existentes (corrente e poupança), do período dos últimos 03 meses. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato)
- Declaração a próprio punho confirmando a entrega de todas as contas bancárias existentes e/ou comprovantes de renda – (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Caso não possua conta corrente, apresentar declaração a próprio punho informando. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Em caso de estágio, apresentar contrato de estágio. (Além de toda a documentação mencionada na lista).(Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).

- Em caso de exercer atividade autônoma, fazer uma declaração a próprio punho da função que exerce e o valor da remuneração mensal. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Caso algum maior de idade não trabalhe, deverá entregar declaração a próprio punho contendo a informação que não exerce atividade remunerada. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Em caso de seguro-desemprego, apresentar guia com a identificação das parcelas. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Em caso de receber pensão alimentícia, fazer uma declaração a próprio punho contendo o valor da pensão ou deverá apresentar o comprovante da pensão – Quando o candidato ou algum outro membro do grupo familiar recebe pensão dos pais.
- Menores de 24 anos que não residam com os pais deverão apresentar comprovante de residência em seu nome, no nome do pai e em nome da mãe. Se não receber ajuda financeira da mãe e do pai, apresentar declaração emitida pelos pais, informando que não auxilia o candidato financeiramente.
- Caso o candidato resida sozinho e não possui renda comprovada, deverá apresentar documentação de todos os membros de seu grupo familiar, independentemente do local em que os mesmos residam.
- Aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio doença ou auxílio reclusão deverão apresentar o extrato de pagamento de benefício, que pode ser impresso no site do Meu INSS (Além de toda a documentação mencionada anteriormente) (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Comprovante de residência. (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de endereço em seu nome). **Servirão como comprovantes:** conta de luz, telefone, TV por assinatura, gás, carnê do IPTU, faturas de cartão de crédito, com validade de 90 dias) de todos os membros do grupo familiar. **Não serão aceitos boletos.**
- Declaração de imposto de renda completa, acompanhada do recibo de entrega (exercício 2020 e ano base 2019). Caso não seja declarante, apresentar a impressão da página da Consulta de Restituição de IR do site da receita federal – (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato maior de 18 anos).

Documentação da residência do(a) candidato(a) e grupo familiar

- Residência alugada: Contrato de Aluguel. Caso contrato esteja vencido, também deverão ser apresentados os últimos três recibos de pagamento de aluguel ou comprovante de depósitos. Caso não possua contrato, apresentar declaração do (a) proprietário (a) de próprio punho informando que aluga o imóvel mencionando o valor, IPTU, RG e comprovante de residência do (a) proprietário (a).
- Residência cedida: Declaração do (a) proprietário (a) de próprio punho informando que cede a casa, IPTU, RG e comprovante de residência do (a) proprietário (a) caso o mesmo não faça parte do grupo familiar (Em caso de óbito do (a) proprietário (a), apresentar certidão de óbito).
- Residência própria: IPTU, Escritura ou contrato de compra em nome de um dos membros do grupo familiar
- Moradias não regularizadas: apresentar declaração de próprio punho informando moradia não regularizada.
- Todos os tipos de comprovante de residência: apresentar conta de água, luz e telefone com validade de 90 dias.

Documentação do(s) veículo(s) dos membros do grupo familiar e do candidato (se houver)

- Último documento de licenciamento do veículo emitido pelo DETRAN.

Documentação para prestadores de serviços de aplicativos e taxistas

- Apresentar extratos dos três últimos meses do aplicativo em que presta serviços ou declaração de rendimentos mensal emitida pelo contador ou técnico contábil, contendo carimbo e assinatura. Taxistas deverão apresentar Declaração do Sindicato com rendimento médio mensal ou declaração do contador ou técnico contábil, contendo carimbo e assinatura (Além de toda a documentação mencionada anteriormente).

Documentação da empresa em caso de pessoa jurídica (do grupo familiar e do candidato)

- Contrato social e última alteração de contrato social (se houver); Para Microempreendedor Individual (MEI), apresentar cadastro.
- Declaração de imposto de renda da empresa acompanhada do recibo de entrega – Exercício 2020 e Ano Base 2019 (apresentar todas as páginas).
- DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros) ou declaração de rendimentos mensal emitida pelo contador ou técnico contábil, contendo carimbo e assinatura e PRÓ-LABORE.
- Extrato bancário de todas as contas existentes da empresa, do período dos últimos 03 meses (90 dias), se houver.

Importante:

A Instituição de Ensino, conforme disposto na portaria/legislação do PROUNI, poderá solicitar em qualquer momento da etapa de confirmação de informações, quaisquer outras documentações que não estejam listadas acima, caso julgue necessário para definição de perfil socioeconômico.

Em caso de reprovação, os documentos ficarão à disposição da auditoria do MEC nos arquivos da Instituição de ensino.

DOCUMENTOS ADICIONAIS

[PROUNI - DECLARAÇÃO - ALUGUEL SEM CONTRATO UNP](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - UNIÃO ESTÁVEL](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - CONTAS BANCÁRIAS](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - ENVIO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS E/OU COMPROVANTES DE RENDA](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - GERAL](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - IMÓVEL CEDIDO](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - MORADIAS NÃO REGULARIZADAS](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - NÃO EXERCÍCIO ATIVIDADE REMUNERADA](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - PROFISSIONAL AUTÔNOMO](#)

[PROUNI - DECLARAÇÃO - SEPARAÇÃO DE CORPOS](#)